



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1255 Ticket: 125500

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.402
Assunto: Autorização para Sepultamento
Requerente: Nayara Aparecida da Silva
Deferido em: 26/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.405
Assunto: Alvará para vendas de bebidas em geral
Requerente: Vitoria Amaro Rafael
Deferido em: 26/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.408
Assunto: Folga Compensatória referente a 2 dias, Trabalho Eleitoral
Requerente: Ana Paula Moreira Conesa
Deferido em: 26/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Decreto nº 1.106, de 26 de dezembro de 2018

“Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2017 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2017, inscritos nos balanços gerais do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados a seguir descritos:

I. No valor de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa Multifarma Comercial Ltda, referente ao empenho nº 1315;

II. No valor de R\$ 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa Oriente Farmacêutica Comercio Importação e Exportação Ltda, referente ao empenho nº 1319;

III. No valor de R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., referente ao empenho n.º 1320;

IV. No valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, referente ao empenho nº 1321;

V. No valor de R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP., referente ao empenho n.º 1865;

VI. No valor de R\$ 2.515,14 (dois mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos) em favor da Multifarma Comercial Ltda, referente ao empenho nº 1944; e

VII. No valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) em favor da Med Center Comercial Ltda, referente ao empenho nº 2971.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 1.107, de 26 de dezembro de 2018

Dispõe sobre alteração no Calendário Tributário do Município de Albertina (CTMA) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea “a” do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, **decreta:**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de dezembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1255 Ticket: 125500

Art. 1º A alínea “k” do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 1.019, de 8 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

IV - ...

k) mês competência novembro/2018, vencimento em 28/12/2018; e,”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
